

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2501 – PÁG. 1 – QUINTA-FEIRA – 26 – 09 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA (Lei Municipal nº. 339/2015)

RESOLUÇÃO Nº. 015/2024

Súmula: Aprova a prestação de contas dos recursos da Deliberação nº 047/2022/CEDCA/PR – do primeiro semestre de 2024 - referente ao Convênio Estadual.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 339/2015;

Considerando a Deliberação nº 047/2022/CEDCA/PR;

Considerando o Ofício nº 117/2024 da Secretaria Municipal de Assistência Social contendo o relatório de Prestação de Contas REPASSE: “Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade - Primeira Infância”

Considerando a plenária realizada em 26 de setembro de 2024.

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas da Secretaria Municipal de Assistência Social dos recursos advindos do termo de convênio firmado com a Secretaria Estadual da Justiça, Família e Trabalho do Estado de Paraná, nos níveis de proteção social básica, referente ao Repasse - “Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade - Primeira Infância”, do primeiro semestre de 2024, no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil e reais) através do Fundo para Infância e Adolescente – FIA. O recurso não foi executado no período de referência.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor nesta data.

Sabáudia, 26 de setembro de 2024.


Kelly Liliané Schiavo dos Santos
Presidente CMDCA

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2501 – PÁG. 2 – QUINTA-FEIRA – 26 – 09 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

(Lei Municipal nº. 339/2015)

RESOLUÇÃO Nº. 016/2024

Súmula: Aprova a prestação de contas dos recursos da Deliberação N°089/2019 - CEDCA/PR - do primeiro semestre de 2024 - referente ao Convênio Estadual.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 339/2015;

Considerando a Deliberação nº 089/2019/CEDCA/PR;

Considerando o Ofício nº 117/2024 da Secretaria Municipal de Assistência Social contendo o relatório de Prestação de Contas REPASSE: Incentivo Atenção à Criança e Adolescente.

Considerando a plenária realizada em 26 de setembro de 2024.

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas da Secretaria Municipal de Assistência Social dos recursos advindos do termo de convênio firmado com a Secretaria Estadual da Justiça, Família e Trabalho do Estado de Paraná, nos níveis de proteção social básica, referente **ao Repasse - Incentivo Atenção à Criança e Adolescente**, primeiro semestre de 2024, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil e reais) através do Fundo para Infância e Adolescente – FIA, para ações de Apoio e Fortalecimento de Projetos de Atenção a Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade e Risco Social. O recurso não foi executado no período de referência.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor nesta data.

Sabáudia, 26 de setembro de 2024.


Kelly Liliane Schiavo dos Santos
Presidente CMDCA

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2501 – PÁG. 3 – QUINTA-FEIRA – 26 – 09 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

(Lei Municipal nº. 339/2015)

RESOLUÇÃO Nº. 017/2024

Súmula: Aprova a prestação de contas dos recursos da Deliberação Nº084/2019 - CEDCA/PR – do primeiro semestre de 2023 - referente ao Convênio Estadual.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 339/2015;

Considerando a Deliberação nº 084/2019/CEDCA/PR;

Considerando o Ofício nº 117/2024 da Secretaria Municipal de Assistência Social contendo o relatório de Prestação de Contas REPASSE: Incentivo CMDCA para Apoio e Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente,

Considerando a plenária realizada em 26 de setembro de 2024.

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas da Secretaria Municipal de Assistência Social dos recursos advindos do termo de convênio firmado com a Secretaria Estadual da Justiça, Família e Trabalho do Estado de Paraná, nos níveis de proteção social básica, referente ao **Repasse Incentivo - CMDCA para Apoio e Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente**, do 1º semestre de 2023, no valor de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais) através do Fundo para Infância e Adolescente - FIA, O recurso não foi executado no período de referência.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor nesta data.

Sabáudia, 26 de setembro de 2024.


Kelly Liliane Schiavo dos Santos
Presidente CMDCA

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2501 – PÁG. 4 – QUINTA-FEIRA – 26 – 09 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

(Lei Municipal nº. 339/2015)

RESOLUÇÃO Nº. 018/2024

Súmula: Aprova a prestação de contas dos recursos da Deliberação N°084/2019 - CEDCA/PR – do primeiro semestre de 2024 e FINAL - referente ao Convênio Estadual.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 339/2015;

Considerando a Deliberação nº 084/2019/CEDCA/PR;

Considerando o Ofício nº 117/2024 da Secretaria Municipal de Assistência Social contendo o relatório de Prestação de Contas REPASSE: Incentivo CMDCA para Apoio e Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente,

Considerando a plenária realizada em 26 de setembro de 2024.

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas da Secretaria Municipal de Assistência Social dos recursos advindos do termo de convênio firmado com a Secretaria Estadual da Justiça, Família e Trabalho do Estado de Paraná, nos níveis de proteção social básica, referente **ao Repasse Incentivo - CMDCA para Apoio e Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente**, do 1º semestre de 2024 e FINAL, no valor de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais) através do Fundo para Infância e Adolescente - FIA, O saldo restante do recurso foi executado no primeiro semestre de 2024, conforme empenho e nota explicativa, com isso aprovasse a prestação de contas FINAL do recurso.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor nesta data.

Sabáudia, 26 de setembro de 2024.


Kelly Liliane Schiavo dos Santos
Presidente CMDCA

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2501 – PÁG. 5 – QUINTA-FEIRA – 26 – 09 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

(Lei Municipal nº. 339/2015)

RESOLUÇÃO Nº. 019/2024

Súmula: Aprova a prestação de contas dos recursos da Deliberação nº 062/2016 – Primeiro semestre de 2024, referente ao convênio estadual.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 339/2015;

Considerando a Deliberação nº 062/2016/CEDCA/PR;

Considerando o Ofício nº 117/2024 da Secretaria Municipal de Assistência Social contendo o relatório de Prestação de Contas REPASSE: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Considerando a plenária realizada em 26 de setembro de 2024.

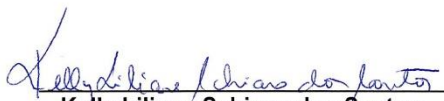
RESOLVE

Art. 1º Aprovar a prestação de contas da Secretaria Municipal de Assistência Social dos recursos advindos do termo de convênio firmado com a Secretaria Estadual da Justiça, Família e Trabalho do Estado de Paraná, nos níveis de proteção social básica, referente ao **Repasse Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, primeiro semestre 2024, repasse no valor de R\$ 42.605,00 (quarenta e dois mil, seiscentos e cinco reais) através do Fundo para Infância e Adolescente – FIA**. O recurso não foi executado no período de referência.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor nesta data.

Sabáudia, 26 de setembro de 2024.


Kelly Liliane Schiavo dos Santos
Presidente CMDCA

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2501 – PÁG. 6 – QUINTA-FEIRA – 26 – 09 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

(Lei Municipal nº. 339/2015)

RESOLUÇÃO Nº. 020/2024

Súmula: Aprova a prestação de contas dos recursos da Deliberação 078/2022 e 013/2023 – do pagamento até junho de 2024, referente ao convênio estadual.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 339/2015;

Considerando a Deliberação 078/2022 e 013/2023/CEDCA/PR;

Considerando o Ofício nº 117/2024 da Secretaria Municipal de Assistência Social contendo o relatório de Prestação de Contas REPASSE: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Considerando a plenária realizada em 26 de setembro de 2024.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar a prestação de contas da Secretaria Municipal de Assistência Social dos recursos advindos do termo de convênio firmado com a Secretaria Estadual da Justiça, Família e Trabalho do Estado de Paraná, nos níveis de proteção social básica, referente ao **Repasse Incentivo Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima**, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) através do Fundo para Infância e Adolescente – FIA, para ofertar, de maneira complementar, as crianças e adolescentes, em situação de vulnerabilidade social que enfrentam dificuldades de acessar, produtos de higiene íntima como fraldas, absorventes e congêneres, bem como produtos higiênicos complementares. O recurso não foi executado no período de referência.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor nesta data.

Sabáudia, 26 de setembro de 2024.


Kelly Liliane Schiavo dos Santos
Presidente CMDCA

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2501 – PÁG. 7 – QUINTA-FEIRA – 26 – 09 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SABÁUDIA
RUA DUQUE DE CAXIAS, Nº 02. CENTRO. CEP 86720-000. SABÁUDIA/PARANÁ.

RESOLUÇÃO Nº 18/2024

Dispõe sobre aprovação da antecipação do repasse dos recursos na execução do Plano de Trabalho referente aos saldos de rendimentos das Emendas Parlamentares executados pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, de Sabáudia/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 22/1994; Lei Municipal nº 153/2011 e Lei Municipal nº 779/2023;

CONSIDERANDO as diretrizes dispostas através da Lei nº 12.435/2011, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social, e que complementa a Lei Orgânica de Assistência Social – Lei nº 8.742/1993;

CONSIDERANDO a Resolução nº 15/2024 CMAS, que dispõe sobre a aprovação do Plano de Trabalho referente aos saldos de rendimentos das Emendas Parlamentares executados pela Entidade APAE.

CONSIDERANDO o deliberado em Plenária no dia 25 de setembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a antecipação do repasse mês de outubro para setembro de 2024, conforme Plano de Trabalho apresentado referente aos saldos de Rendimentos das Emendas Parlamentares da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, para estruturação da Rede de Serviços do SUAS, cuja atualização do Projeto ocorreu em 26 de junho de 2024.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Sabáudia, 26 de setembro de 2024.


BRUNO VINICIUS PEREIRA JUANUTTI
PRESIDENTE CMAS

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2501 – PÁG. 8 – QUINTA-FEIRA – 26 – 09 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Rua Rui Barbosa, 46 - Caixa Postal 21 - Fone (043) 3151-1800 - CEP 86.720-000 -
Sabáudia - Pr - CNPJ/MF 01010823/0001-60

PORTARIA Nº 042/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, adiante assinado, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 19 (dezenove), inciso XXVII (vinte e sete) do Regimento Interno desta Casa de Leis;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, como fiscal do contrato nº 015/2024:

a) DONIZETE APARECIDA RODRIGUES, servidora pública municipal, CPF nº 024.306.769-07.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, aos vinte e seis do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro.

APARECIDO JOSE
BRITO:46827951987
51987
Assinado de forma digital por APARECIDO JOSE BRITO:46827951987
Dados: 2024.09.26 09:17:09 -03'00'
APARECIDO JOSÉ BRITO
Presidente

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



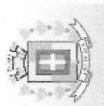
DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2501 – PÁG. 9 – QUINTA-FEIRA – 26 – 09 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Página: 1 / 2
Exercício de 2024

MUNICÍPIO DE SABÁUDIA - PR
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2023 - AGOSTO/2024



RSF - ANEXO I (LRF, art.55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												INSCRITAS EM RECURSOS DE FINANCIAMENTO FUNDOS	
	LIQUIDADAS													
	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Agos/2024		TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	119.634,66	110.135,72	136.449,77	156.538,38	105.194,39	105.381,94	109.403,17	123.612,90	111.403,06	111.984,33	111.984,33	111.984,33	1.413.706,98	0,00
Despesa Alho	119.634,66	110.135,72	136.449,77	156.538,38	105.194,39	105.381,94	109.403,17	123.612,90	111.403,06	111.984,33	111.984,33	111.984,33	1.413.706,98	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	99.898,78	91.021,27	117.175,48	126.565,57	96.508,63	96.680,70	100.893,89	114.095,03	102.148,05	92.549,04	92.549,04	92.549,04	1.222.110,52	0,00
Obrigações Patronais	19.735,88	19.114,45	19.274,29	29.972,81	8.685,76	8.701,24	9.033,28	9.517,87	9.255,01	19.435,29	19.435,29	19.435,29	191.856,46	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reservas e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratos de forma inata (5.º do art. 16 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO EXECUTADAS (II) (5.º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Desajustes Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o pagamento de férias, 13.º salário, gratificação de função, indenização de viagem e patama, conforme estabelecido pela CF/88 - art. 193, §§12 a 15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instituição Normativa TCE/PR-56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	119.634,66	110.135,72	136.449,77	156.538,38	105.194,39	105.381,94	109.403,17	121.112,90	111.403,06	111.984,33	111.984,33	111.984,33	1.411.206,98	0,00
RECETA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL												60.353.376,60	
(*) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)													330.172,92	
(*) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 186, § 1º da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 196, §11) (VI)													201.445,37	
(*) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 196, da CF - EC 120/22) (VII)													0,00	
RECETA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - V - VI)													60.821.756,31	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IX) = (III e + III b)													1.411.206,98	
LIMITE MÁXIMO (X) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													3.689.305,50	
LIMITE PREVIDENCIAL (XI) = (0,95 x X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													3.409.840,23	
LIMITE DE ALERTA (XII) = (0,90 x X) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													3.280.374,96	
													5,7%	
													5,4%	

Fonte: Sistema Contábil - Bem Sinais/Unidade Responsável/CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA. Emissão: 24/09/2024, às 09:31:17.

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



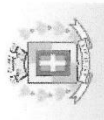
DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2501 – PÁG. 10 – QUINTA-FEIRA – 26 – 09 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

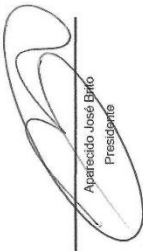
Página: 2 / 2
Exercício de 2024


MUNICÍPIO DE SABÁUDIA - PR
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2023 - AGOSTO/2024




3. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuaram a ser informados nesse campo. Estes valores não sofreram alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.
Nota:


Simone Morgado
Contadora - CRC/PR: 063589/O-5


Aparecido José Bino
Presidente


Jessica Tiepenhoel
Controladora


Leila Regina Pavezzi
Tesoureira

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



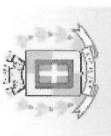
DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2501 – PÁG. 11 – QUINTA-FEIRA – 26 – 09 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Página: 1 / 2
Exercício de 2024

MUNICÍPIO DE SABÁUDIA - PR
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO/ATÉ 2º QUADRIMESTRE DE 2024



RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA		OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (CONSELHO PÚBLICO)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO (g) = (e)-(b)+(d)-(f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS / NÃO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA APÓS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO (h) = (g)-(i)
	(a)	(b)	Restos a Pagar Empenhadados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores		(d)	(e)					
			(c)	(f)							
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	18.771,14	0,00	0,00	0,00	0,00	18.771,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Programas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias – Emendas Individuais (§ 13, art. 156 da CF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão Onerosa – Pré-Sai	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Restituíveis	18.771,14	0,00	0,00	0,00	0,00	18.771,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Origens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	989.435,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	989.435,89	6.880,00	0,00	982.555,89
Recursos Ordinários / Livres	989.435,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	989.435,89	6.880,00	0,00	982.555,89
TOTAL (III) = (I + II)	1.008.207,03	0,00	0,00	0,00	0,00	18.771,14	0,00	989.435,89	6.880,00	0,00	982.555,89
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)?	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Reparação (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	1.008.207,03	0,00	0,00	0,00	0,00	18.771,14	0,00	989.435,89	6.880,00	0,00	982.555,89

Fonte: Sistema Contábil - Gênia Sistemas.Unidade Responsável: CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA. Emissão: 24/09/2024, às 09:32:56.

1. Esta coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

Nota(s) Explicativa(s):

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

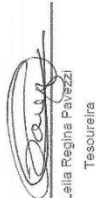
www.sabaudia.pr.gov.br

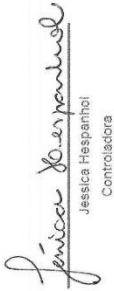


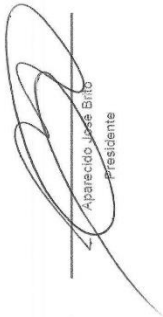
DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

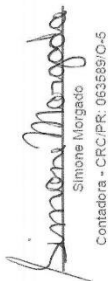
Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2501 – PÁG. 12 – QUINTA-FEIRA – 26 – 09 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA


Lelia Regina Palvezi
Tesoureira


Jessica Espanhol
Controladora


Aparecido José Brito
Presidente


Simone Morgado
Contadora - CRC/PR: 063589/C-5

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2501 – PÁG. 13 – QUINTA-FEIRA – 26 – 09 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



MUNICÍPIO DE SABÁUDIA - PR
CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até 2º Quadrimestre de 2024

Página : 1 / 1
Exercício de 2024

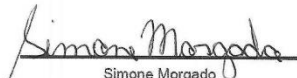
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida		60.353.376,60
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		60.023.203,68
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		59.821.758,31

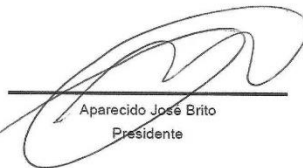
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL A JUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.411.206,98	2,36
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	32.303.749,49	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	30.688.562,02	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	29.073.374,54	48,60

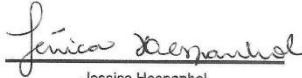
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	6.880,00	982.555,89


Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA. Emissão: 24/09/2024, às 09:38:37.

Nota(s) Explicativa(s):


 Simone Morgado
 Contadora - CRC/PR: 063589/O-5


 Aparecido José Brito
 Presidente


 Jessica Hespanhol
 Controladora


 Leila Regina Pavezzi
 Tesoureira